
ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao edital de **Credenciamento nº 005/2025**, destinado ao **credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Mamografia e Densitometria Óssea para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**. Aos 03 dias de fevereiro de 2026, a Agente de Contratação Sabine Jackelinne Leguizamon, designada pela Portaria nº 515/2025, fundamentada no subitem 4.1.1 do edital, procedeu à análise documental conforme exposto a seguir: a empresa **Nova Medical Center Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 46.943.518/0001-60, apresentou os documentos de habilitação na data de 15 de janeiro de 2026 (documento SEI nº 28119985), para prestar o serviço de MAMOGRAFIA. Com o objetivo de obter esclarecimentos, amparada no subitem 17.3 do edital, *"É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21"*, a Agente de Contratação, por meio do Ofício SEI nº 28161473, solicitou documentos que não foram inicialmente apresentados. Em resposta, a empresa respondeu parcialmente (documento SEI nº 28161648), apresentando apenas certidões negativas. Através do Ofício SEI nº 28235223, reiterou-se a necessidade de apresentação dos itens remanescentes. Contudo, a empresa manteve-se silente, não respondendo à nova diligência. Considerando que a documentação apresentada permanece incompleta, o que infringe o subitem 4.1.1.2 do Edital, esta Agente de Contratação decide pela **INABILITAÇÃO** da empresa **Nova Medical Center Ltda.**, por descumprimento das alíneas "b", "c", "d", "j", "k", "l", "o", "p", "r", "s", "t", "u" e "v" do subitem 3.2 do instrumento convocatório. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Ressalta-se que, conforme o subitem 4.1.1.3 do Edital, a empresa poderá reapresentar sua documentação para novo pedido de credenciamento a qualquer tempo. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackelinne Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2026, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28286921** e o código CRC **0DEE4FE6**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br
